



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 13/2021

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Digital nº **026777/2021-58– PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA – PROAECI**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 27 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Resolução nº 35/2020 deste Conselho, da seguinte forma:

Onde está escrito:

“Art. 4º O critério de carga horária mínima para a percepção do auxílio do Proaes- UFES, previsto no inciso I do Art. 12 da Portaria nº 1831, de 25 de agosto de 2017, do Reitor alterada em parte pela Portaria 327, de 20 de março de 2019, **excepcionalmente no semestre especial 2020**, passa a ser que o estudante esteja regularmente matriculado em pelo menos 1 (uma) disciplina, sendo esta obrigatória ou não.”

Leia-se:

“Art. 4º O critério de carga horária mínima para a percepção do auxílio do Proaes-Ufes, previsto no inciso I do art. 12 da Portaria nº 1.831, de 25 de agosto de 2017, do Reitor, alterada em parte pela Portaria nº 327, de 20 de março de 2019, **excepcionalmente no semestre especial 2021/1**, passa a ser que o estudante esteja regularmente matriculado em pelo menos 1 (uma) disciplina, sendo esta obrigatória ou não.”

Art. 2º Alterar o art. 6º da Resolução nº 40/2020 deste Conselho, da seguinte forma:

Onde está escrito:

“Art. 6º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura e as conversões terão validade **até 31 de maio de 2021.**”



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Leia-se:

“Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e as conversões terão validade **até 31 de outubro de 2021.**”

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2021.

RONEY PIGNATON DA SILVA
NA PRESIDÊNCIA